



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONDICAR
ROLANTE-RS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLANTE

Av. Getúlio Vargas, 110. Centro, Rolante.

Cep. 95690000. Fone: (51) 35471188

Resolução nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolante, em plenária ordinária realizada em 04 de maio de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolante, RS, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 3629/2015;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolante, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 04/2026.

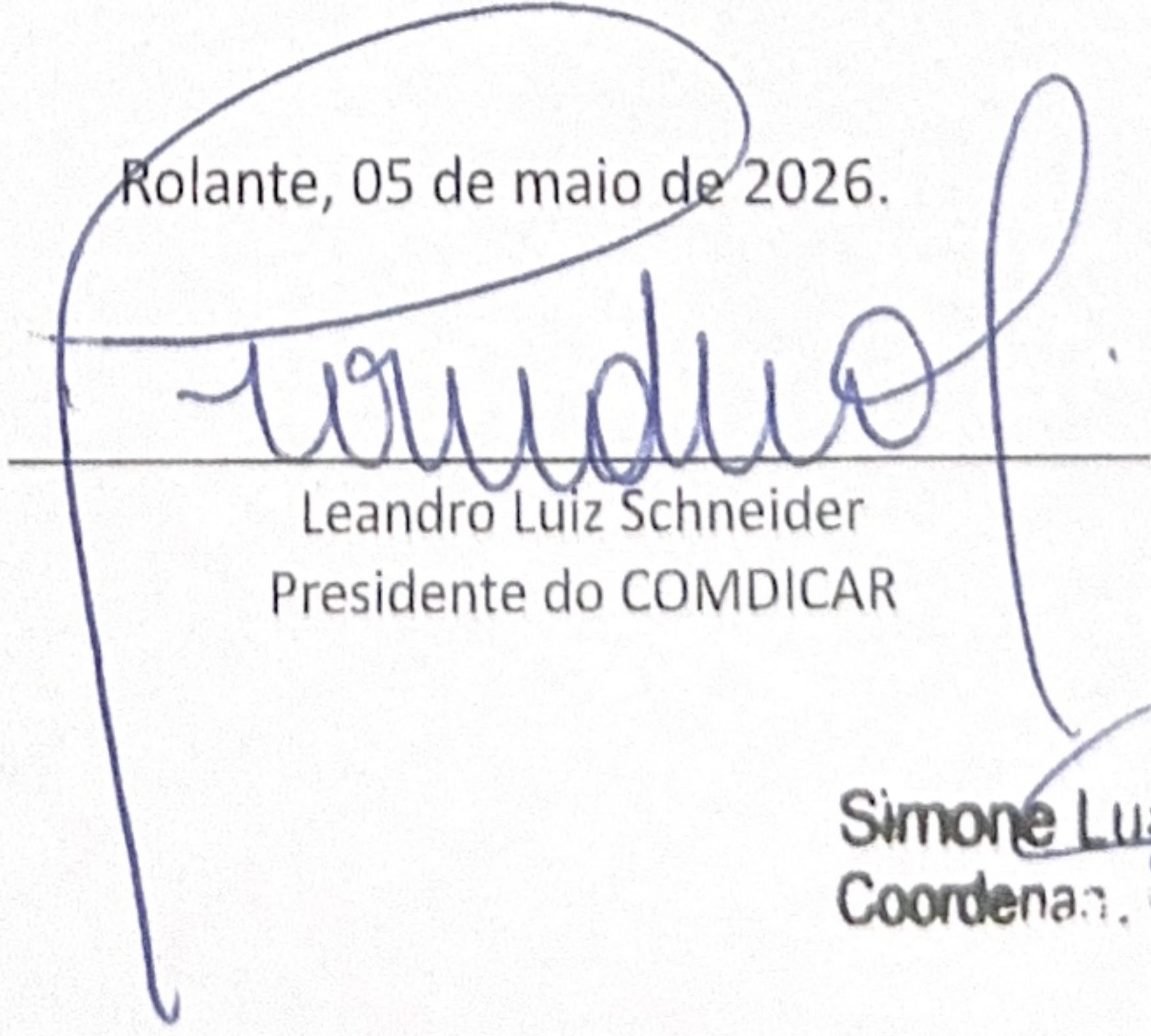
RESOLVE:

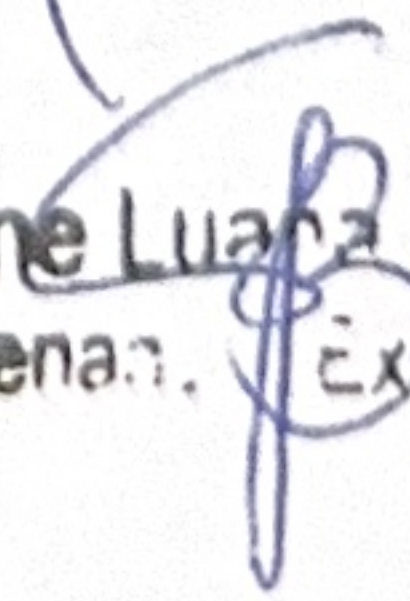
Artigo 1º - As instituições que solicitaram inscrições, ao COMDICAR, recebem os números: 030/2026- APM Gente Miúda; 031/2026-APM Raio de Luz; 032/2026 Primeiros Passos; 033/2026 APM- klemes Bley; 034/2026 APM- Arco Iris; 035/2026 Santa Zucatti; 036/2026; APM-Meu Recanto e 037/2026 APM- Independência.

Artigo 2º - Instituições que não atenderam os critérios, como por exemplo, clareza no objetivo, descrição metodológica. Não foram selecionados: APM Arco Íris; APM Gente Miúda; APM Sonhos de criança e APM Luizinho.

Artigo 3º - As instituições que foram contempladas: ARPONES; Círculo de Pais e Mestres da E.E.E. B. Comendador Albino Souza Cruz; APM Independência; Associação Rolante Sports; APM Primeiros Passos; APM Oldemburgo; APM Hugo Zimmer; APM Raios de Luz; APM Santo Antônio; APM Santa Zucatti; APM Klemens Bley e APM Meu Recanto.

Rolante, 05 de maio de 2026.


Leandro Luiz Schneider
Presidente do COMDICAR


Simone Luana Breier
Coordenadora Executiva